



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

Avenida Joaquim Manoel, S/N -Bairro Lavanderia –Valença do Piauí – Piauí – CEP: 64.300-000

EDITAL Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Valença, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos Termos da Lei nº 8.845, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações posterior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção realizar-se-á em duas etapas:
 - a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).
 - b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).
- 1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.
- 1.3. Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área/Eixo	Cursos/ Disciplina	Código	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	01	01	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior*: Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

*Com ou sem pós-graduação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.
- 2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, a partir das 08 horas do dia 08/05/2017 até às 17 horas do dia 12/05/2017, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 12/05/2017, obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.7. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.8. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

2.10. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data constante no Anexo V.

3 - DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item anterior, o candidato deverá comparecer ao Instituto Federal do Piauí, Campus Valença do Piauí (Avenida Joaquim Manoel, S/N – Bairro Lavanderia -Valença do Piauí – CEP: 64.300-000, Sala 10) para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega dos títulos será realizada durante o período de inscrição (subitem 2.4) no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

3.2. Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.

3.3. Na entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar:

- a) Original e fotocópia do documento de Identidade;
- b) Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Original e fotocópia do diploma de graduação e histórico acadêmico;
- d) Original e fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado e atualizado, acompanhado de fotocópia e originais dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

3.4. Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

3.5. A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme discriminados no **Anexo I**.

3.6. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

3.7. Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

3.8. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* ou certidão que comprove o término do curso acompanhados do histórico, bem como os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.

3.9. Não serão considerados para efeito de pontuação: declarações, ata de defesa de monografia, dissertação ou tese.

3.10. Para fins de pontuação das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

3.11. Para fins de pontuação das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (**a partir de maio de 2012**).

3.12. Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

3.13. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de original e fotocópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de original e fotocópias do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou do Termo de Posse, acompanhado do o último contracheque/recibo.

3.14. A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).

3.15. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

3.16. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO V) deste Edital.

3.17. O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado no mural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, Avenida Joaquim Manoel, S/N, Bairro Lavanderia-Valença do Piauí – CEP: 64.300-000, bem como no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na **data constante no Anexo V**.

4 - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os **06 (seis) primeiros candidatos classificados na prova de títulos**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

4.1.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Apresentar maior titulação acadêmica;
- b) Apresentar maior experiência docente;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

4.2. O Calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constará a data de sorteio do conteúdo, data, local e o horário da prova, será afixado na portaria do Instituto Federal do Piauí (Campus Valença do Piauí), bem como no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, conforme **data apresentada no Anexo V deste edital**.

4.3. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

4.4. O sorteio do tema (Anexo II) será feito de forma individual, conforme Divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática (Anexo V). A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá, de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.5. A Prova de Desempenho Didático tem por objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático pedagógica. Tal prova consistirá de uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado e aberta ao público exceto aos candidatos concorrentes para o mesmo curso/disciplinas, ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecerem até o término da apresentação.

4.6. A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO II deste edital.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto para o início da prova.

4.8. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula (Anexo III) em 03 (três) vias impressas.

4.9. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.10. **Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.**

4.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

PLANO DE AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Objetivos	0 a 4	
2. Conteúdo Programático	0 a 4	
3. Estratégias de Ensino	0 a 3	
4. Recursos Didáticos	0 a 2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

5. Previsão do Tempo	0 a 2	
6. Referências Bibliográficas	0 a 2	
7. Avaliação da Aprendizagem	0 a 3	
(A)	0 a 20	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Domínio do Conteúdo	0 a 20	
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 20	
3. Utilização das Estratégias	0 a 10	
4. Utilização dos Recursos Didáticos	0 a 10	
5. Avaliação da Aprendizagem	0 a 10	
6. Controle do Tempo	0 a 10	
(B)	0 a 80	
TOTAL (A+B)	0 a 100	

4.12. O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, contudo será disponibilizado projetor multimídia (data-show).

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

5.2. Caberá recurso nas etapas referentes a prova de títulos e prova didática conforme datas expostas no Anexo V deste edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

7 - DO CANDIDATO CLASSIFICADO

7.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Artigo 4º, inciso II e parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterado pelo artigo 19º da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013).

7.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

7.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.7. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho.

7.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e) PIS/PASEP.
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência).
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias.
- h) Formulário de solicitação de auxílio alimentação.
- i) Formulário de solicitação de auxílio transporte.
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver).
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias.
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH.
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física.
- n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso).
- p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias.
- q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade.
- r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA**

8 - DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Valença do Piauí, 27 de abril de 2017.

Raimundo Nonato da Cunha Sobrinho
Diretor Geral *Pro Tempore* – Campus Valença do Piauí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1. Doutorado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) Em área correlata	20	
1.2. Mestrado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) Em área correlata	10	
1.3. Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) Em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1. Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis de educação básica	1 p/semestre	8
2.2. Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	1p/semestre	8
2.3. Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.4. Participação em Bancas Examinadoras:	-	
a) Especialização	0,5 p/banca	3
b) Trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,5 p/banca	3
c) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
d) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
e) Concurso Público	1 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1. Publicação de trabalhos científicos em períodos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2. Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3. Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4. Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.4. Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.5. Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.6. Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5
TOTAL		100

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA**

ANEXO II

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 - PROFESSOR SUBSTITUTO- LÍNGUA PORTUGUESA

1. Teoria da comunicação: signos linguísticos; linguagem, língua, fala; fala versus escrita.
2. Fatores de textualidade: informatividade, intertextualidade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência.
3. Tipologia textual e gêneros textuais.
4. Norma culta versus linguagem informal. Variação linguística.
5. Organização sintática do período simples e do período composto.
6. Convenções da norma padrão da língua portuguesa: sintaxe de concordância, de regência e de colocação.
7. Processo de comunicação e funções da linguagem.
8. Percurso dos estilos de época na literatura brasileira: literatura de informação, barroco, arcadismo, romantismo, realismo/naturalismo e parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e pós-modernismo (Enfoque em uma ou mais tendência literária).

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

ANEXO III
PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:		TEMA:	
CANDIDATO(A):		Nº DE INSCRIÇÃO:	

TEMPO:		HORÁRIO:		DATA:	
---------------	--	-----------------	--	--------------	--

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	DURAÇÃO DA AULA	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

[Assinatura]

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA**

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO INCISO IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALISTA	MESTRADO	DOUTORADO
DI	1	R\$ 3.117,22	R\$ 3.033,17	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

OK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	03/05/2017
Período de inscrição	08/05/2017 a 12/05/2017
Divulgação do resultado do deferimento da inscrição	15/05/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	16/05/2017
Recurso sobre o Resultado da Avaliação de Títulos	17/05/2017
Divulgação do resultado sobre o recurso da Avaliação de Títulos	18/05/2017
Divulgação do resultado final Avaliação de Títulos	19/05/2017
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	19/05/2017
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	24/05/2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	25/05/2017
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	29/05/2017
Recurso sobre o resultado da avaliação de desempenho didático	30/05/2017
Divulgação do resultado sobre o recurso da avaliação de desempenho didático	31/06/2017
Divulgação do resultado final da avaliação de desempenho didático	01/06/2017
Divulgação do Resultado Final	02/06/2017

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração. Qualquer alteração do cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.